

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 00003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 DE PIRANHAS E A EMPRESA POSTO FAMMAS LTDA -
 CNPJ Nº 09.555.958/0001-13.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas- PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO FAMMAS LTDA** - Rodovia PB-400, Nº 210 - KM 32 - Conjunto Frei Damião - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 09.555.958/0001-13, neste ato representada por Antônio Faustino de Almeida Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Malaquias Gomes Barbosas, S/Nº, Centro - São José de Piranhas - PB, CPF nº 055.395.664-75, Carteira de Identidade nº 2.994.010 SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, despacho da Secretaria Municipal de Transportes, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, proveniente do processo de Pregão Eletrônico nº 00050/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Constitui objeto do presente aditivo alteração ao contrato com revisão de valor ao item 03 - Diesel S10, conforme tabela em anexo.

2.2. Com o objetivo de reajustar o valor unitário do item 03, alterando o valor total atual do contrato original, sendo aplicada

uma diferença unitária ao item de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), num valor total de R\$ 281.993,265 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais, duzentos e sessenta e cinco milésimos de real), levando em consideração as quantidades de litros a serem consumidas; o valor unitário do item passa de R\$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 7,19 (Sete reais e dezenove centavos). Assim, o valor total atual original do contrato passa de R\$ 1.471.866,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 1.753.859,265 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, duzentos e sessenta e cinco milésimos de real).

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

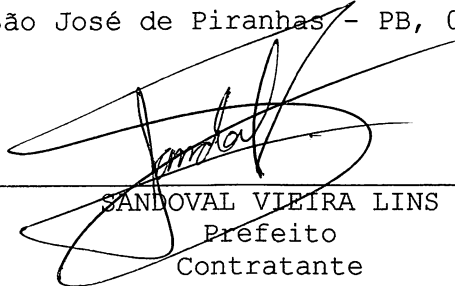
CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

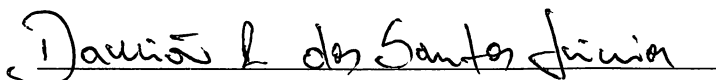
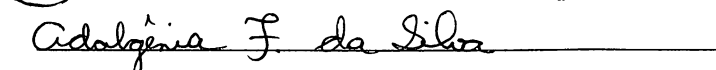
5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 07 de Abril de 2022.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante

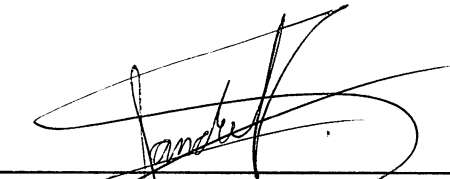

 POSTO FAMMAS LTDA
 CNPJ Nº 09.555.958/0001-13
 Antônio Faustino de Almeida Neto
 CPF Nº 066.671.944-66
 Contratada

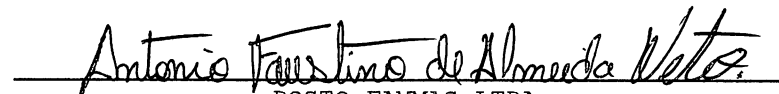
Testemunhas:

 CPF: 108.159.174-90
 CPF: 033.067.284-38

ITEM PARA REAJUSTE DE PREÇO

Item	Discriminação	Und.	Quantidade inicial de litros	Quantidade de litros a consumir	Valor unitário inicial do item	Valor do item reajustado	Diferença unitária dos valores	Diferença total dos valores	Valor inicial atual do contrato	Valor Total Final do Contrato com reajuste
3	Diesel S10	L	230.000	187.995,510	R\$ 5,69	R\$ 7,19	R\$ 1,50	R\$ 281.993,265	R\$ 1.471.866,00	R\$ 1.753.859,265


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 POSTO FAMMAS LTDA
 CNPJ N° 09.555.958/0001-13
 Contratada